



**LEI MUNICIPAL N° 1.976/2024**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN,  
O DIA MUNICIPAL DA MULHER.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído neste município o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, data de nascimento da Senhora Joana Cacilda Bessa, primeira eleitora de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Único** - O dia a que se refere o caput constará no calendário oficial de eventos deste Município.

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Mulher será celebrado através de atividades artísticas, culturais e educativas anualmente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2024.

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**